



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP

AGUA VIVA LABORATORIO QUIMICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.646.083/0001-30, com sede no endereço AV 01 323 SALA 2 / CENTRO / ITIRAPINA / SP / 13530-000, ora representada por seu proprietário, Ricardo Luiz Bruno, brasileiro, casado, empresário, RG 23117641-7 SSP/CE, CPF 15617174878, residente e domiciliado no endereço Rua Dionisio Gobbi, 188, Vale Verde Itirapina-SP, vem interpor Recurso Administrativo em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – RETIFICADO pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

1. O pregoeiro interpôs desclassificação devido ao item 13.7.4 do presente edital:
13.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa de Responsabilidade do interessado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Para o estado de São Paulo:
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

Ocorre que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 em seu Art. 42, dispõe que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Em seu inciso § 1º, dispõe que:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Logo a empresa ÁGUA VIVA vem respeitosamente, segundo instruções durante a fase de lances (ver anexo) requerer a inclusão do documento faltante que segue em anexo, juntamente com o texto extraído do portal BBNET com intenção de interposição de recurso.

0114

PB



P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
355222
FLS Nº 310

A empresa Água viva vem também mui respeitosamente requerer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Itirapina, 01 de março de 2023

Ricardo Luiz Bruno

Proprietário ÁGUA VIVA

ANEXOS

Conversa no Chat BBNET



28/02/2023 09:12:32 Pregoeiro: vc tem o direito de recurso, porém deixar de apresentar documentação é ato de inabilitação.

28/02/2023 09:11:48 Agua Viva Laboratorio Quimica e Servicos EIRELI / Licitante 1: qual o procedimento?

28/02/2023 09:11:37 Agua Viva Laboratorio Quimica e Servicos EIRELI / Licitante 1: vou recorrer

28/02/2023 09:11:05 Pregoeiro: infelizmente, terei que inabilitar por falta de documentação, conforme exigido em edital.

28/02/2023 09:03:44 Pregoeiro: Sendo que só foi apresentado o subitem 13.7.5, prova de regularidade com a Fazenda Estadual Não inscritos na dívida ativa

28/02/2023 09:02:36 Pregoeiro: Licitante Agua Viva, não encontramos na sua documentação o subitem do edital, 13.7.4, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Inscritos em Dívida Ativa.

28/02/2023 08:47:28 Pregoeiro: Vamos conferir a documentação de habilitação e após informo a todos

28/02/2023 08:46:55 Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Agua Viva Laboratorio Quimica e Servicos EIRELI / Licitante 1.

28/02/2023 08:46:41 Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM ITIRAPINA - PGE/SP
355222
FLS Nº 315

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.646.083

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44191484

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2023 13:20:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

P.M. ITIRAPINA - PROC. N°
355222
FLS N° 316

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.646.083/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010472043-16
Data e hora da emissão 13/01/2023 09:30:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br